PROCESSO	1498620/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	DECLARAÇÕES, ATESTADOS E CERTIDÕES EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 749/2022

Aprovar a Deliberação n.º 175/2022 CEF CAU/MT, de 13 de abril de 2022, acatando para efeito do registro profissional provisório, o recebimento de declarações, atestados e certidões de conclusão de curso de Arquitetura e Urbanismo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 11 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento de declarações, certidões, atestados emitidas por Instituições de Ensino Superior no curso de graduação de arquitetura e urbanismo.

Considerando que o art. 5º da Resolução CAU/BR nº 18/2012 dispõe:

> *"Art. 5° O registro deve ser requerido pelo profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, por meio do formulário próprio disponível no SICCAU.*
> *1° O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos:*
> *1.a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público; ..."*

Considerando a autonomia das Instituições de Ensino Superior para a emissão dos documentos, bem como, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade relacionados à administração pública, devidamente elencado no Parecer Referencial n.º 01/2022/AJUR3, de 12 de abril de 2022.

Considerando o Parecer Referencial n.º 01/2022/AJUR3, de 12 de abril de 2022, que aprecia a legalidade em aceitar certificados, declarações, atestados e certidões emitidos pelas Instituições de Ensino Superior.

Considerando a competência da Comissão de Ensino e Formação, conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019 e posterior análise da Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/MT, devidamente realizado por meio da Deliberação n.º 175/2022 CEF CAU/MT, de 13 de abril de 2022.

Considerando que a Portaria Normativa é o ato destinada a regulamentar a execução de normas e a regular procedimentos administrativos, conforme Resolução CAU/BR n.º 30/2012.

PROCESSO	1498620/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	DECLARAÇÕES, ATESTADOS E CERTIDÕES EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 749/2022

DELIBEROU:

1. Aprovar e homologar a Deliberação n.º 175/2022 CEF CAU/MT, de 13 de abril de 2022, acatar para efeito do registro profissional provisório, o recebimento de declarações, atestados e certidões de conclusão de curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público.

2. Encaminhar a referida deliberação a Assessoria da Presidência e Comissões para realização de Portaria Normativa.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Maristene Amaral Matos e Thiago Rafael Pandini; 00 **votos contrários**; 01 **abstenções**; 04 **ausência dos conselheiros**, Karen Mayumi Matsumoto, Elisângela Fernandes Bokorni, Adriano dos Santos e Dionísio Carlos de Oliveira.

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2022.12.12 17:24:49 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

PROCESSO	1498620/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	DECLARAÇÕES, ATESTADOS E CERTIDÕES EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 749/2022

Folha De Votação

Conselheiro	**Votação**			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
André Nör[1]	-	-	-	-
Karen Mayumi Matsumoto				X
Weverthon Foles Veras	X			
Alexsandro Reis	X			
Maristene Amaral Matos	X			
Thiago Rafael Pandini	X			
Elisângela Fernandes Bokorni				X
Adriano dos Santos				X
Dionísio Carlos de Oliveira				X
Thais Bacchi	**LICENÇA**			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 124 **Data: 11/06/2022**

Matéria em votação: DECLARAÇÕES, ATESTADOS E CERTIDÕES EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Resultado da votação: Sim (04) **Não** (00) **Abstenções** (01) **Ausências** (04)

Ocorrências: Conselheira Titular Thais Bacchi encontra-se de licença até dia 31/08/2022 e Conselheiro Suplente Paulo Sérgio Borges encontra-se de licença até dia 10/09/2022.

THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Assinado de forma digital por THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Dados: 2022.12.12 17:25:21 -04'00'

ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.12.12 17:25:04 -04'00'

Assessoria: Thatielle B. C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör

[1] "Art. 151. Compete ao presidente do CAU/MT:
...
VII - proferir voto exclusivamente em caso de empate em votação no Plenário e no Conselho Diretor;"